JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 28, DE 14 OUTUBRO DE 2.022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

O presente Projeto de Lei Ordinária "Dispõe sobre a autorização para celebração de Acordo de Cooperação com a Associação Amigos da Cultura de Andradas – AACA, para realização do "Natal de Luz" e determina outras providências".

A realização do "NATAL DE LUZ" apresentado pela Associação Amigos da Cultura de Andradas – AACA, cujo objetivo é firmar parceria com o Município para realização de projeto de cultura e promoção da paz, composto por luzes e decoração natalina especiais que proporcionam as pessoas uma experiência única e exclusiva de clima de natal, com apresentações culturais gratuitas que serão proporcionadas pelos professores da AACA, atraindo visitantes e turistas ao Município, fortalecendo o turismo e movimentando a economia local.

Aliás, é de conhecimento público e notório a crise econômica causada pela Pandemia da COVID-19 afetou diversos segmentos da economia local. Assim, com o "fim da pandemia", a colocação de eventos culturais, decorações, iluminação, etc., à disposição da população possibilitará que todos movimentem o comércio, gerando emprego e renda, além de voltarmos ao normal com os eventos culturais.

Através da realização do projeto "Natal de Luz" espera-se atrair maior participação da população local e regional, promovendo a cultura em Andradas, estimulando a participação de toda a população e, em especial os

comerciantes com a decoração de seus estabelecimentos, o que contribuirá com o aumento das vendas e arrecadação, além de contribuir no embelezamento da cidade.

A previsão de darmos inícios aos eventos de natal na segunda quinzena de novembro, mas para isso se faz necessário a aprovação do projeto de lei. Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa Câmara, razão pela qual, **solicito urgência para apreciação deste projeto de lei, nos termos do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa**.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2022.10.14 19:06:12 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal